



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Projeto de Lei nº 40/2022

**Autoriza o Município em formalizar parceria para promoção do evento com a Associação PATO PESCADOR e dá outras providências.**

**A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** – Estado do Paraná, aprovou e eu **Prefeita LEILA DA ROCHA**, sanciono a seguinte:

FÉ TRABALHO E PROGRESSO  
**LEI**

**Art. 1º.** Fica autorizado o município em estabelecer parceria com a Associação PATO PESCADOR, (CNPJ 01.694.799/0001-26), para promoção da Copa Iguaçu de Pesca Esportiva no município de São Jorge D' Oeste-PR.

**Art. 2º.** Caberá ao município a contraprestação do valor de até R\$31.000,00 (trinta e um mil reais) em pecunia, para custeio do evento a ser promovido pela Associação, mediante processo de inexigibilidade, nos termos do artigo 25, I, da Lei 8.666/93.

**Parágrafo único:** fica ainda autorizada a correção anual pelo índice IPCA-E, mediante Decreto.

**Art. 3º.** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária para o exercício do ano de 2022.

Câmara de Vereadores  
São Jorge D' Oeste - PR

12/08/2022  
RECEBIDO

CLAIR COSTA

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste - Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2.022).

LEILA DA ROCHA  
Prefeita



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

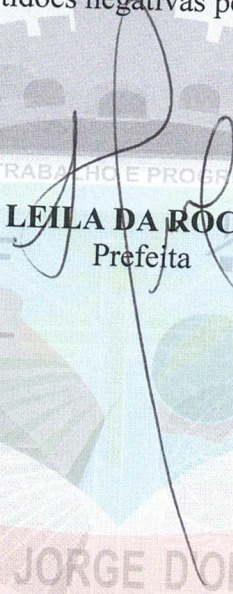
Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem como objetivo o fomento do turismo e da cultura junto ao município, tendo em vista o grande potencial turístico do município para os próximos anos, com tendência de crescimento desse setor.

A escolha da Associação decorre da exclusividade sob o evento no Estado do Paraná, conforme declaração de exclusividade emitida pela Federação Paranaense de Pesca Esportiva do Paraná, que segue anexa.

Ainda segue documentação que representa regularidade da empresa juntos aos órgãos (CNPJ, Estatuto Social, certidões negativas pertinentes).

  
LEILA DA ROCHA  
Prefeita

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-63